ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

INDICAÇÃO Nº50 /2021

ASSUNTO- *Insalubridade dos Servidores Municipais.*

Reqtes: *Vereador Dionei de Mattos Lewandoski e Vereador José Lucas da Silva*

Reqdo: *Prefeito Municipal de Jóia.*

Os vereadores da Bancada Progressista que este subscreve vem até a vossa excelência com base no artigo 176 do regimento interno, requerer, após lido em Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Que a Administração Municipal através de sua equipe competente revise lei da insalubridade dos Servidores Municipais.

Existem conflitos entre a referida lei e os laudos administrativos e isso gera ações judicias que para não dizer que seja em todas ações, mas na maioria a prefeitura tem perda de causa. Isso evitaria perda de tempo e gasto de energia de trabalho, pois se a lei está atualizada com os cargos condizentes não se gera condições para disputas judiciais.

Plenário Jovêncio, José Pedroso, 10 de maio de 2021.

José Lucas Da Silva
Partido-Progressista

DIONEI DE MATOS LEWANDOSKI
Partido-Progressista

Câmara de Vereadores de Jóia
PROTOCOLO Nº: 50
Recebido em: 13/05/2021
Horário: 10h 10min
Servidor